

Conta

Papel do Registro: - sete escudos e cinq. cent.	7050
Estado (sols): Dez escudos	1900
Licença 26:159: Dez escudos	10400
Imp. 3% (sols) sessenta centavos	+60
<u>Vinte e sete escudos e sessenta cent.</u>	<u>27460</u>



Registrado
 Sob nº: 414

Legado

Registro da certidão do Testamento público com acce, no dia três do mês de fevereiro de mil novecentos vinte e sete, de Joliceu Mortina Marques Coelho Ribeiro, solteira, maior, proprietária, moradora que foi á rua de Terrafim, número trezentos e cinco, da dita cidade.

Notariado Português
 Buchan Camillo Camillo Fontana Curado,
 notário da cidade do Fito com cartório
 á rua de Paz, número sete.

Certifico que neste cartório e no

livro numero trinta e oito II - de folhas setenta e quatro verso a setenta e seis, se encontra havendo um testamento que tem o teor seguinte: Testamento de Dona Albertina Marques Coelho Ribeiro.

Em vinte e um de março de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, rua de Irajá, numero sete, em meu consultorio e perante mim o notario Casimiro Carneiro Fontana Curado, foi presente a senhora Dona Albertina Marques Coelho Ribeiro, solteira, maior, proprietaria, moradora na rua do Bomfim, numero trezentos e cinco, desta cidade, pessoa cuja identidade reconheço. Essa mesma senhora me foi dito, em presença das testemunhas abaixo mencionadas, que fez o seu testamento do modo que segue:

Que nas tem ascendentes nem descendentes. Que lega o seguinte: A sua sobrinha Maria José, filha de seu irmão Antônio, o predio que possui na rua do Bomfim, duzentos e noventa e cinco a duzentos e noventa e nove, desta cidade, o seu par de brincos em ouro

um anel com chuveiro de balthartes, dois colutores de damasco de seda e o serviço de louça para jantar. O legado do pútilo é feito com a condição de [novo da sua diga de] no caso da referida sua sobrinha casar, ele passar a constituir seus bens próprios, não podendo nele nunca comunicar seu marido. A sua sobrinha Yabel Maria, filha do mesmo seu irmão Antão, o seu pai de bincos solitários com balthartes, o melhor anel que existir, um broche ou a quantia de mil escudos para o comprar. A sua sobrinha Maria Alice, filha do mesmo seu irmão Antão, o seu broche antigo com balthartes e pingentes, o diamante Pleyel ou a quantia suficiente para a compra de um igual e um anel ou a quantia de mil escudos. A's suas sobrinhas Yabel Maria e Maria Alice, em partes iguais, os papéis de crédito, que, por ventura existam á data do seu falecimento. A seus sobrinhos Antão e José, filhos do mesmo seu irmão Antão, a cada um, dois mil escudos para a compra de uma joia para usarem. A sua

sobrinha Candida Elisa, filha de sua fale-
 cida irmã Candida, um brace e um
 anel com tres perolas. De sua so-
 brinha e afilhada Albertina, filha de
 sua irmã Thabel, mil escudos, o seu
 anel de safira com chuveiro de bichan-
 tes e o seu pequeno faquirio. Do fi-
 lho desta sua afilhada Albertina de
 nome Fernando, mil escudos. De sua
 sobrinha Maria Thabel, filha de sua ir-
 mã Thabel, quinhentos escudos. De
 seu afilhado Mario, filho de sua irmã
 Laura, quinhentos escudos. De sua
 afilhada Albertina, filha de Joaquim
 Neto, cem escudos. De Geche do Comen-
 sis do Porto, cem escudos. De seus
 sobrinhos, filhos do indicado seu irmão
 Antonio em partes iguais, todas as
 demais joias que possue, depois de re-
 tiradas as que anteriormente lega, pa-
 ra entre si dividirem igualmente.

No caso de a data do seu falecimento
 não ser viva qualquer das sobrinhas
 que anteriormente contempla, pas-
 sará o legado que lhe competir para

seus filhos e se não os deixar, em partes iguais, para seus irmãos. O remanescente da sua herança institue usufructuaria vitalicia a sua irmã Beatriz, revertendo a propriedade do mesmo (remanescente, digo, meo) remanescente, por morte desta, em partes iguais, para seus sobrinhos, filhos de seu irmão futuro Ceolpo Ribeiro e de sua esposa Dona Luiza Monteiro Ribeiro. No caso de algum destes seus sobrinhos falecer antes de sua irmã Beatriz, será a parte que lhes competir distribuída pelos demais seus irmãos.

Quer a usufructuaria do remanescente da sua herança e dos rendimentos da propriedade do mesmo remanescente, quando dele entrar na posse, impõe a obrigação de dar, mensalmente, a sua irmã Rosa, a quantia de cinquenta escudos, enquanto viva for. Os legados que acima estabelece devem ser cumpridos logo, após o seu falecimento. Quer que se distribuam em esmolas por pobres necessitados a quantia de quinhentos escudos. Quer um enterro modesto e que a ele

assistam internados de alguns asilos, dando-se a cada asilo, que se faça representar por internados, cinco escudos. Quer que se usem cinco missas por sua alma e cinco missas por alma de seus pais. Tomou a testamen-
to, em primeiro lugar seu filho do irmão, Antônio Coelho Ribeiro e em se-
gundo lugar seu sobrinho Pouitor Venau-
cio de Aguiar. Por este testamento revoga qualquer outro que aparea com data anterior. Assim disse, do que deu fé, sendo testemunhas idôneas presen-
tes Joaquim Manuel Marques de Sá, casa-
do, proprietário, morador no lugar do Outão, freguesia de Rio Preto, conhecido de Londomar e Manuel Vieira Cardoso, casado, industrial, morador no lugar da Veuda Nova, da mesma freguesia de Rio Preto, que assinam neste testamento com a testadora e como notários, depois de ser por mim escrito e lido, em voz alta, na presença simultânea das referidas tes-
tunhas e testadora. O selo é de vir-
te e cinco escudos e dois centavos.

Stã foram indicados os artigos da ma-
tira respeitantes ao preço legado pela in-
gencia qui viste em celebrar este acto.

Albertina Marques Coelho Ribeiro - Joaquim
Manuel Marques de Sa' - Manuel Vieira Cu-
dos - Cosimio Carneiro Fontoura Curado, no-
tario.

Conta: numer cinco-quarenta reudos, nume-
ro vinte e quatro - cinco reudos; soma qua-
renta e cinco reudos; Artigo de reudo e qua-
renta e nove - um reudo e cinquenta centavos;
Selo e um por cento - vinte e cinco reudos e
vinte e cinco ^{Distribuidos - dois reudos e cinquenta centavos;} centavos; Custos - nove reudos
e vinte ^(centavos, digo, vinte) ^(e cinco centavos)
centavos; Total - oitenta e sete reudos e qua-
renta e cinco centavos. Oitenta e sete reudos
e quarenta e cinco centavos.

Registada no respectivo livro sob o numero sen-
ta e vinte e tres - Curado.

E' certidã que por me ser pedida fôr ex-
traire vai conforme ao original aqui me
reporto. Resurei: testamento que tem - o seu
- seu referido - Albertina Marques.

Total, vinte e quatro de fureis de mil no-
vecientos trinta e sete. Caj. do notario P.

Curado, Arminado da Silva Soares. —
Silva Branco, do notário.

Carimbo a oleo: Arminado da Silva Soares
Ajudante do Notário Dr. Casimiro Curado-
Porto. — Conta: n.º 11 - 3500, n.º 22 - 1400,
- n.º 24 - 10240, Somma - 14440, Papel - 7450
- Total - 21490. Vinte e um escudos e noventa
e sete avos. Registada no respectivo livro
sob o n.º 166. Soares.

Cota de apurtaçãõ

Esta cota de testamento publico com que
no dia tres do mes de fevereiro de mil nove-
centos e trinta e sete, faleceu Albertina
Marques Cacheco Ribeiro, foi apurtaçãõ
nesta administração, para registro, no dia
tres de março do mesmo anno. E sendo a
mesma cota examinada pelo cidadão
Administrador, a encontrou em forma
legal e devidamente selada com uma es-
tampilha fiscal da taxa de cinqüenta es-
cudos em cada uma das três meias folhas
de papel selado em que se contém, nume-
rei estas e inutilizei aquellas como ré-
brica "A. Heilord", que ^{eu} administrador
usou, como consta do respectivo auto la-

Conta

Taxa do Registro: Quinze escudos	15 00
Estado (cils) de Passim escudos	16 00
Leitura n.º 26:159 de Passim escudos	16 00
Adic. 3% (cils) um escudo	1 00
Quarenta e cinco escudos	45 00
	<u>84 00</u>



Registrado

Sol. n.º 415



Registro do testamento aprovado, mas aberto, com que, no dia nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, faleceu Emília Soares da Cunha Dello, solteira, maior, proprietária, moradora que foi à Praça Marques de Tombal, número duzentos quarenta e cinco, freguesia de Lavras, deste bairro.

Arquivado sob

n.º 385

Testamento

Emília Soares da Cunha Dello, solteira, maior, proprietária, do lugar de Melres, freguesia de Espinosa, comarca de Trauca, estando em meu perfeito juízo e livre de coação, faço o